



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 5/2019/DE-EBSERH

Brasília, 31 de outubro de 2018.

ATA DA 240ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de outubro de 2018, às 17:30 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a totalidade dos membros da Diretoria Executiva: Kleber de Melo Moraes, Presidente; Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor de Atenção à Saúde e, cumulativamente, Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto; Flávio Ferreira dos Santos, Diretor de Tecnologia da Informação e, cumulativamente, Diretor de Orçamento e Finanças Substituto; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura e, cumulativamente, Diretor de Gestão de Pessoas Substituto.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fábio Landim Campos, Coordenador de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Daniel Maranhão Calazans, Assessor de Planejamento, da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Fernanda Zortéa, Auditora Geral Adjunta. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral; César Augusto Dias de Oliveira, Chefe de Serviço de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Felipe Vilaça Loureiro Santos, Chefe de Serviço de Logística Administrativa, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); João Aureliano Dias Filho, Chefe de Serviço Jurídico para Assuntos Contenciosos Substituto, da Consultoria Jurídica (Conjur); Luigui Rafael Sousa Farias, Analista Administrativo da DAI. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 239ª reunião;
- 2) Processo-SEI nº 23477.018318/2018-83: Aquisição de equipamentos de tomografia para os Hospitais Universitários Federais (HUFs);
- 3) Processo-SEI nº 23477.017460/2018-11: Deliberação sobre assinatura de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) proposto pelo Ministério Público do Trabalho referente à apresentação de títulos nos concursos públicos da Ebserh;
- 4) Processo-SEI nº 23477.003728/2016-55: Recurso interposto em razão de decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI);
- 5) Processo-SEI nº 23477.003649/2016-44: Recurso interposto em razão de decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFPI;
- 6) Lei nº 13.303/2016: atualização do status de implantação;
- 7) Processo-SEI nº 23477.011587/2018-19: Relatório de execução de recursos de Diárias e Passagens na Rede Ebserh;

8) Processo-SEI nº 23477.019943/2018-42: Relatório da empresa de auditoria independente Maciel Auditores sobre as Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2018;

9) Processo-SEI nº 23477.022675/2018-46: Portaria de recesso de fim de ano;

10) Processo-SEI nº 23477.050925/2017-57: Provisionamento das contingências passivas.

DELIBERAÇÕES:

- Retirado de pauta o item 8.

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 239ª reunião, que será assinada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.018318/2018-83. Aprovada, por unanimidade, a aquisição para os HUFs, no escopo do Pregão nº 12/2018, de 8 (oito) soluções de equipamentos médico-hospitalares de tomografia computadorizada, sendo 6 (seis) unidades do tipo Multislice de 16 Canais e 2 (duas) unidades do tipo Multislice de 64 Canais, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), pelo valor global a ser homologado para esta contratação no montante de R\$ 21.304.461,82 (vinte e um milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Editada a Resolução-SEI nº 88/2018, referente à deliberação em epígrafe.

3) Processo-SEI nº 23477.017460/2018-11. A Diretoria Executiva deliberou pela apresentação de contraproposta de TAC ao MPT, com base nos esclarecimentos prestados pela Conjur, considerando o disposto na Resolução-SEI nº 84/2018 da Diretoria Executiva, tendo em vista que o prazo para apresentação de títulos no último concurso público foi excepcional, em razão dos prazos da legislação eleitoral.

4 e 5) Processo-SEI nº 23477.003728/2016-55 e 23477.003649/2016-44. Na deliberação dos recursos nos Processos Disciplinares do HU-UFPI, foi aprovada, por unanimidade, em ambos os casos, a manutenção da decisão quanto à aplicação de rescisão contratual por justa causa, por infringência ao artigo 39, inciso VIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh e ao artigo 482, alíneas *a* e *b* da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), acompanhando a decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFPI e a posição da Corregedoria-Geral.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.018318/2018-83. No que tange à aquisição de soluções de equipamentos médico-hospitalares de tomografia computadorizada, a DAI pontuou que os recursos para a contratação foram aprovados no âmbito do Comitê Interno de Gestão do Rehuf, conforme consignado na Resolução-SEI nº 04/2018 (Doc-SEI 0141990).

3) Processo-SEI nº 23477.017460/2018-11. A Consultoria Jurídica explicou tratar-se da Notícia de Fato nº 001224.2018.10.000/5, em trâmite no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), em que é questionada a exigência de apresentação de documentação relativa à comprovação de títulos/experiência profissional antes da realização da prova objetiva, o que, de acordo com o MPT, pode ser uma infringência ao princípio da competitividade do concurso público, tendo, por isso, proposto a assinatura do TAC. Conforme consta nos autos administrativos, tal fato ocorreu excepcionalmente no Concurso Nacional nº 01/2018, para dar maior celeridade ao certame, visando sua homologação em conformidade com os prazos da legislação eleitoral. Ademais, conforme Resolução-SEI nº 84/2018, a Diretoria Executiva aprovou a realização de concursos públicos nacionais, com periodicidade anual, com abrangência em todas as unidades da Rede Ebserh.

4 e 5) Processo-SEI nº 23477.003728/2016-55 e 23477.003649/2016-44. A Corregedoria Geral apresentou, em bloco, os casos constantes nos Processos-SEI dos itens 4 e 5 da pauta, em razão da similaridade dos fatos e da decisão do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFPI. Em ambos os casos, identificou-se acumulação de cargos por Técnicos de Enfermagem do hospital, com infringência ao disposto no Parecer GQ 145/98 da Advocacia Geral da União (AGU), que limita a acumulação de cargos públicos ao máximo de 60 (sessenta) horas semanais.

6) A DVPE apresentou a atualização das ações constantes no Plano de Implementação da Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, em que se verifica que, neste momento, 64% (sessenta e quatro por cento) das ações já foram concluídas, tendo havido um acréscimo percentual de 2% (dois por cento) em relação à última apresentação à Diretoria Executiva; de modo que 29% (vinte e nove por cento) das ações se encontram em andamento e 7% (sete por cento) não foram iniciadas. Com relação à avaliação realizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEST-MP), estima-se que a Ebserh passe do Nível IV para o Nível II, no terceiro ciclo de avaliação do Indicador de Governanças das Empresas Estatais (IG-SEST), em que foram examinados 50 (cinquenta) itens relacionados a aspectos de efetividade da atuação das

empresas estatais. Ao final, foram elencadas as entregas realizadas até o mês de outubro de 2018, bem como aquelas previstas para ocorrer até o final do quarto trimestre de 2018.

7) Processo-SEI nº 23477.011587/2018-19. A DAI apresentou relatório informativo sobre a execução de recursos de Diárias e Passagens na Rede Ebserh, em que se verifica que o nível geral de execução, na ordem de 94% (noventa e quatro por cento), está além do esperado para o período de janeiro a outubro de 2018, tendo havido a necessidade de bloqueio de unidades hospitalares que ultrapassaram a margem de 80% (oitenta por cento) do respectivo limite de gastos, com liberações pontuais, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária. Destarte, demonstrou-se ser provável que haja comprometimento de projetos previstos para ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 2018. Para que não haja risco de interrupção de atividades estratégicas, a área técnica comunicou que será feito destaque do orçamento da Ebserh, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para subsidiar os projetos.

9) Processo-SEI nº 23477.022675/2018-46. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a publicação de Portaria que dispõe sobre as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano – Natal e Ano Novo – no âmbito da Ebserh, por meio de compensação de horas, em conformidade com a orientação disposta em Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10) Processo-SEI nº 23477.050925/2017-57. A Conjur apresentou consolidação das contingências passivas das demandas judiciais em que a empresa figura como parte, conforme informações prestadas pelos Setores Jurídicos dos HUFs, para provisionamento de recursos financeiros necessários ao atendimento de decisões judiciais. Pontuou-se, ainda, que o assunto é acompanhado periodicamente pelo Conselho Fiscal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do comitê e por mim.

(assinado eletronicamente)

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

DAS e DVPE Substituto

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

DTI e DOF Substituto

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

DAI e DGP Substituto

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira dos Santos, Diretor(a)**, em 21/01/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/01/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber De Melo Morais, Presidente**, em 23/01/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799533** e o código CRC **B22C2BB7**.

Referência: Processo nº 23477.023690/2018-10 SEI nº 0799533